



Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas de
Marília
Diretoria Executiva

FAMAR: DESPACHO

Nº do Processo: 294.00000020/2025-16

Interessado: HCFAMEMA-SUPER

Assunto: Procedimento para Demissão

Ao Dr. Tarcísio Adilson Ribeiro Machado,

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, o Roteiro - Procedimentos para Demissão dos Empregados FAMAR , conforme solicitado em reunião nesta data.

Marília (SP), na data da assinatura digital.

ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi, Diretora Presidente**, em 07/01/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0051889501** e o código CRC **0745695F**.



ROTEIRO - PROCEDIMENTOS PARA DEMISSÃO DOS EMPREGADOS FAMAR

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA – DISPENSA POR JUSTA CAUSA

- 1) A Chefia deve encaminhar via documento SEI à solicitação da dispensa com todos os motivos que ensejam a demissão de forma clara e com os documentos que achar necessário para a justificativa da dispensa;
- 2) O documento SEI deve estar acompanhado das assinaturas de todas as alçadas necessárias (conforme definição da autarquia apoiada);
- 3) O documento SEI deverá ser encaminhado ao Expediente FAMAR (FAMAR-EXP), classificado como restrito ao interessado FAMAR-RH;
- 4) O Expediente FAMAR encaminhará o documento SEI ao RH, que tomará as seguintes providências:
 - 4.1) Analisará os motivos da dispensa, e se necessário encaminhará para a Assessoria Jurídica para o parecer do motivo da dispensa;
 - 4.2) O Setor de Rescisão da FAMAR, fará as análises se há algum impedimento para a rescisão;
 - 4.3) Não havendo impedimentos será feito a simulação da rescisão para apurar os valores devidos ao empregado;
 - 4.4) Encaminhará a Diretoria da FAMAR a simulação com os valores para deliberação e autorização para dar seguimento ao processo de demissão;
 - 4.5) Após a autorização da Diretoria da FAMAR, tudo registrado no processo SEI, a empregada responsável pelo **Setor de Rescisão FAMAR** entrará em contato com a chefia imediata para combinar a data e a forma como deverá ocorrer a notificação e formalização do processo de dispensa do empregado;
 - 4.6) A notificação ao empregado que seus serviços não serão mais necessários ocorrerá sempre por parte da Chefia imediata, que poderá processar a formalização da dispensa do empregado sempre acompanhada de testemunhas que assinarão o comunicado de dispensa, caso o empregado se recuse a assinar;
 - 4.7) O ato da notificação deve ser respeitoso, em sigilo e com testemunha confiável, conforme o caso seguindo as instruções do RH/Jurídico da FAMAR;



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL
DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

4.8) Caso a Chefia imediata não se sentir confortável para processar a formalização da dispensa, deverá combinar com o RH os procedimentos a serem adotados (Se a rescisão será efetuada no RH FAMAR ou RH da FAMAR irá até o setor de lotação do profissional);

Elaboração: Serviço de Controle de Pessoal - Rescisão



**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência**

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 294.00000020/2025-16

Assunto: Procedimento para Demissão

Para:

**Assessoria Técnica da Superintendência
Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado
Gerência de Comunicação
Ouvidoria/SIC/NIU
Chefia de Gabinete
Gerência de Enfermagem
Gerência Médica/Diretoria Clínica
Gerência de Educação em Saúde
Departamento de Atenção a Saúde em Alta Complexidade
Departamento de Atenção a Saúde Materno Infantil
Departamento de Atenção a Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia
Departamento de Atenção a Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica
Departamento de Atenção a Saúde em Hemoterapia
Departamento de Infraestrutura e Logística
Departamento de Gestão de Pessoas
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização**

Prezados,

Ao apresentar cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para reiterar os procedimentos a serem adotados nos casos de necessidade de desligamento de colaboradores contratados pela Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, seja por justa causa ou sem justa causa.

Assim, solicitamos vossa ciência e ampla divulgação entre as chefias ligadas a sua área de atuação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO
Superintendente do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente**, em 08/01/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051946381** e o código CRC **F17D8228**.